PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1742 DE 06/04/04 a 07/04/04 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1288/2004

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAPAFR – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ALTA FLORESTA E REGIÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AMAPAFR – Associação Mato-grossense dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, de Alta Floresta e Região, com sede provisória à Rua B-3, 398, Setor B, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal